



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 16 / 10 / 2024

JORNAL: AMP

@cuiquijf.

3133

LEI Nº 3261/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de
Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, propôs e aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Elizabeth Catarina Minetto Schwingel” a via pública localizada no Sete de Setembro, loteamento Schuster, atualmente cadastrada como rua Projetada3, que se inicia na Rua Correa e Sá, e término na chácara, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO 2.024.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÂ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3261/2024

LEI N° 3261/2024

Dispõe sobre a denominação devia pública no
Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá
outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná, propôs e aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Elizabeth Catarina Minetto Schwingel” a via pública localizada no Sete de Setembro, loteamento Schuster, atualmente cadastrada como rua Projetada3, que se inicia na Rua Correa e Sá, e término na chácara, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15
DE OUTUBRO 2.024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:09594DEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/10/2024. Edição 3133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>